EDITAL/PROEN Nº030/2022

A Pró-reitora de Ensino do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - Unidavi no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontram abertas as inscrições para os cursos superiores em Tecnologia e Bacharelado na modalidade EaD, para o ingresso no **primeiro** semestre letivo de **2023**.

1. DA MATRÍCULA

1.1 O ingresso do aluno EaD se dará por meio de processo seletivo, mediante a apresentação do Histórico do Ensino Médio.

1.2 As matrículas para os cursos superiores na modalidade EaD poderão ser realizadas na forma Digital ou presencial.

1.2.1 Optando por efetuar a matrícula na forma Digital, deverá acessar o Site <https://unidavi.edu.br/ead>.

1.2.2 Optando por efetuar a matrícula na forma Presencial, estarão disponíveis os seguintes locais:

HORÁRIO	LOCAL	CAMPI
8h às 21h	Unidavi Digital	Rio do Sul
13h às 21h	Central de Atendimento ao Estudante	Ituporanga, Presidente Getúlio e Taió

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Pode participar deste Edital o candidato com certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio, observando o item 5 deste Edital.

3. DOS CURSOS

3.1 Os cursos ocorrerão em regime de funcionamento a distância, com total flexibilidade de horários e interações on-line no período noturno.

3.2 Os cursos disponíveis são:

Este documento possui o código 5371e910-44da-4d3b-a57d-050d71adda17 e poderá ser validado no seguinte link: https://validarassinatura.satelitti.com.br
Este documento foi assinado pelo(s) seguinte(s) signatário(s): PATRICIA PASQUALINI PHILIPPI.

CURSO	GRAU	VAGAS
Biomedicina	Bacharelado	60
Radiologia	Tecnólogo	30
Educação Física	Licenciatura	60
Pedagogia	Licenciatura	60
Gestão Ambiental	Tecnólogo	40
Gestão Comercial	Tecnólogo	40
Gestão de Turismo	Tecnólogo	120
Gestão do Agronegócio	Tecnólogo	40
Gestão Financeira	Tecnólogo	40
Marketing	Tecnólogo	40
Processos Gerenciais	Tecnólogo	100
Recursos Humanos	Tecnólogo	40

3.3 A Unidavi reserva-se ao direito de não ofertar o curso, caso não preencha turma até o encerramento das matrículas.

3.4 Havendo o cancelamento do curso por motivo de demanda, a Unidavi fará a devolução da totalidade do valor da primeira mensalidade, através de depósito bancário.

3.5 Havendo cancelamento da matrícula por parte do candidato, após a confirmação de turma e antes do início das aulas, conforme calendário acadêmico, a Unidavi fará a devolução de 90% do valor da primeira mensalidade, conforme Resolução/CONSUNI nº020/2022, através de depósito bancário.

4. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1 O candidato com deficiência, física, sensorial ou transtornos, que necessitar de tratamento diferenciado para cursar o ensino superior deverá, primeiramente, assinar a Declaração de Pessoa com ou sem Deficiência, conforme o modelo do ANEXO I, apresentando juntamente com os documentos do Item 5.

4.2 A Unidavi não é credenciada como Escola Especial e, portanto, reserva-se o direito de não ofertar vaga para candidatos com deficiência mental ou intelectual, com algum grau de severidade.

Este documento possui o código 5371e910-44da-4d3b-a57d-050d71adda17 e poderá ser validado no seguinte link: https://validarassinatura.satelitti.com.br
Este documento foi assinado pelo(s) seguinte(s) signatário(s): PATRICIA PASQUALINI PHILIPPI.

5. DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

5.1 Para a realização da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos**:**

- Histórico Escolar do Ensino Médio.
- Diploma ou Certificado do Ensino Médio.
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Registro Geral - RG.
- Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- Comprovante de vacinação contra Rubéola (mulheres de 12 a 40 anos, Lei n.º 10.196 de 24/07/1996).
- Comprovante de Residência.
- Título de Eleitor - opcional a partir dos 16 anos e obrigatório a partir dos 18 anos.
- Quitação com Serviço Militar, obrigatório para estudantes do sexo masculino a partir dos 18 anos.
- Menores de 18 anos deverão apresentar Registro Geral – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de residência do responsável legal.

5.1.1 Concluintes do Ensino médio que não possuírem o histórico, no ato da matrícula, devem trazer um comprovante de matrícula e frequência do 3º Ano do Ensino Médio.

5.1.2 Para efetivação da matrícula todos os documentos exigidos no item 5.1 deverão ser entregues pelo aluno, especialmente histórico escolar, até o dia do início das aulas, sob pena da matrícula não ser efetivada.

5.1.3 De acordo com a Resolução/CONSUNI nº017/2022, para os alunos estrangeiros, fazem-se necessário os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade de Estrangeiro.
- Documento do Ensino Médio validado pelo CEE, quando ocorrer término dos estudos no exterior.
- Passaporte com renovação dos vistos temporários.

5.2.1 Quando a matrícula for realizada na forma Presencial, deverão ser apresentados os documentos **originais.**

5.2.2 Quando a matrícula for realizada de forma Digital, os documentos deverão ser digitalizados em cores originais e anexados na plataforma direcionada pelo site.

Este documento possui o código 5371e910-44da-4d3b-a57d-050d71adda17 e poderá ser validado no seguinte link: https://validarassinatura.satelitti.com.br
Este documento foi assinado pelo(s) seguinte(s) signatário(s): PATRICIA PASQUALINI PHILIPPI.

5.2 No ato da matrícula Presencial ou Digital, o candidato menor de 18 anos, deverá informar a identificação e o e-mail de um dos pais ou responsáveis legais, para assinatura do Contrato.

5.3 O pagamento da matrícula deverá ser efetivado em até três dias após a sua realização, sob pena de perda da vaga.

5.4 Caso o candidato não disponha de algum dos documentos necessários para a efetivação da matrícula terá o prazo de 30 dias para sua apresentação, contados da data de início das aulas, sob pena de cancelamento da matrícula.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ao preencher a matrícula, o candidato concorda com os termos do presente Edital.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino (Proen).

6.3 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário, em especial o Edital/Proen nº025/2022.

Rio do Sul, 21 de outubro de 2022.

Prof.ª Dra. PATRÍCIA PASQUALINI PHILIPPI
Pró-reitoria de Ensino

Este documento possui o código 5371e910-44da-4d3b-a57d-050d71adda17 e poderá ser validado no seguinte link: https://validarassinatura.satelitti.com.br
Este documento foi assinado pelo(s) seguinte(s) signatário(s): PATRICIA PASQUALINI PHILIPPI.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM OU SEM DEFICIÊNCIA

Nome:

Curso pretendido:

Você possui alguma deficiência? ☐ NÃO (*se for sua alternativa, seguir para assinatura*)

☐ SIM declaro conforme o CID nº

constante no laudo médico em **ANEXO**, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(S):

☐ **DEFICIÊNCIA FÍSICA –** (Segundo o Decreto nº5.296, de 2004) "Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções".

Qual sua deficiência física?

☐ **DEFICIÊNCIA AUDITIVA -** (Segundo o Decreto nº5.296, de 2004) "Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz".

☐ **DEFICIÊNCIA VISUAL -** (Segundo o Decreto nº5.296, de 2004) "Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores".

☐ **DEFICIÊNCIA MENTAL -** (Segundo o Decreto nº5.296, de 2004) "Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e

Este documento possui o código 5371e910-44da-4d3b-a57d-050d71adda17 e poderá ser validado no seguinte link: https://validarassinatura.satelitti.com.br
Este documento foi assinado pelo(s) seguinte(s) signatário(s): PATRICIA PASQUALINI PHILIPPI.

limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: I. comunicação; II. cuidado pessoal; III. habilidades sociais; IV. utilização dos recursos da comunidade; V. saúde e segurança; VI. habilidades acadêmicas; VII. Lazer; e VIII. trabalho".

☐ **DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA -** (Segundo o Decreto nº5.296, de 2004) "Associação de duas ou mais deficiências".

Quais são as suas deficiências?

☐ **OUTRA**, especifique:

Qual a necessidade de adaptação que você possui? (descrever):

_____

_____

Obs.: A omissão das informações na Declaração de Pessoa com ou sem Deficiência, acima mencionada, importa na extinção imediata do contrato e rompimento do vínculo entre a Unidavi e o declarante, sem qualquer responsabilidade por parte da Instituição de Ensino.

Rio do Sul, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do Acadêmico

_____

Assinatura do responsável pelo acolhimento

Telefones para contato:

Referência: BRASIL. Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília: Casa Civil (2004). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm> Acesso em: 29 set. 2021.

Este documento possui o código 5371e910-44da-4d3b-a57d-050d71adda17 e poderá ser validado no seguinte link: https://validarassinatura.satelitti.com.br
Este documento foi assinado pelo(s) seguinte(s) signatário(s): PATRICIA PASQUALINI PHILIPPI.

Relatório de Assinaturas

ENVELOPE

Descrição do Envelope - Seletivo 1.2022_Cursos EAD_Revogando nº025.2022

ID do Envelope : 144133

Aponte a câmera do seu celular com leitor de QR CODE para verificar a validade das assinaturas deste envelope.

ARQUIVO

312081_1_1.pdf 6 págs. PDF

Código de Verificação: 5371e910-44da-4d3b-a57d-050d71adda17
Hash: 38668765786209f7c1819c2102f2ea39cd7253fb51a506dafa3f095b09e342c4

ASSINADO POR

PATRICIA PASQUALINI PHILIPPI

Data e horário: 21/10/2022 às 14:06 • Fuso Horário: UTC -03:00
Assinado como: Signatário
Assinatura: Digital

CPF: 016.019.779-13
Hash: C362FB0BE4D16F70A0C75600EB74536D3210FC8F